

VI - solicitar à Comissão de Gestão de Contratos, no caso de rejeição de material e/ou equipamento, que o fornecedor seja notificado para recolhimento do material rejeitado e regularização, conforme o disposto no inciso V;

VII - emitir, de forma circunstanciada e no prazo definido no instrumento de contratação, o Termo de Recebimento e Aceitação, constante do Anexo Único desta Portaria, no caso de aceite do bem ou material adquirido.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos, de acordo com a natureza do produto adquirido:

I - bem e material médico odontológico:

a) como titulares:

1. Daniela Santos Barata Oliveira - Diretora do Departamento Médico e Odontológico;
2. Denise Creso Soares - representante da área odontológica;
3. Deborah Maia Creso - representante da área médica;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Marcos Gerson Marialva Elisário - suplente do diretor;
2. Cláudia Teixeira Sá Ayan - suplente da área odontológica;
3. Alzira Pinto Freitas - suplente da área médica;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

II - bem e material do acervo bibliográfico:

a) como titulares:

1. Lucilene da Silva Amaral - Chefe da Divisão de Biblioteca;
2. Sizete Medeiros do Nascimento - servidora da Divisão de Biblioteca;
3. Andreia Caldas dos Santos - servidora da Divisão de Biblioteca;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Maria de Jesus Borges da Silva - 1ºsuplente;
2. Elaine Cristina Nascimento do Nascimento - 2ªsuplente;
3. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

III - material e equipamento de informática:

a) como titulares:

1. Adriano Silva de Arruda - Diretor do Departamento de Informática;
2. Francisco José Rio Barbosa - representante da área técnica especializada;
3. Ailton Loraschi - representante da área técnica especializada;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Renato Leno Cunha Almeida - suplente do diretor;
2. Vanner Fernandes Vasconcellos - 1º suplente da área técnica especializada;
3. Márcio Saraiva Kaliffe - 2º suplente da área técnica especializada;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

IV - material de manutenção predial e equipamento cuja instalação necessite de acompanhamento técnico do Departamento de Obras e Manutenção:

a) como titulares:

1. Murillo Paiva da Conceição - Chefe de Apoio (Manutenção);
2. Sandro George Palheta Barbosa - servidor da Manutenção;
3. Domingos Sávio de Castro Oliveira - Servidor da Manutenção;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Raimundo Edinaldo da Silva Paes - 1º suplente;
2. Luiz Luduvico de Almeida - 2º suplente;
3. Edvan Antônio de Souza Ferreira - 3º suplente;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

V - bem e equipamento de segurança:

a) como titulares:

1. Ten Cel PM André Conceição Maués;
2. Major BM Ana Paula Tavares Pereira Amador;
3. Major QOPM Alex Teixeira Raposo;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos policiais militares designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. 3º SGT BM Elyson Pedro Quintino;
2. Sub TEN PM José Augusto dos Santos Sales;
3. Cabo PM Krucheskuy Werbeson Diniz Alencar;
4. Cabo PM Emanoel Jorge Teixeira Alves;
5. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos policiais militares designados nos itens desta alínea;

VI - mobiliário:

a) como titulares:

1. Crispim Ribeiro de Almeida Filho - Chefe da Divisão de Patrimônio;
2. Antônio Cruz Neves - servidor da Divisão de Patrimônio;
3. Cristina dos Santos Maia - servidora da Divisão de Arquitetura;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Junivaldo da Silva Nonato - 1º suplente da Divisão de Patrimônio;
2. Lena Vânia Mendes Rocha - 2ª suplente da Divisão de Patrimônio;
3. Verena Barros Freire Costa - servidora da Divisão de Arquitetura;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

VII - equipamentos elétricos e eletrônicos não compreendidos nos incisos anteriores:

a) como titulares:

1. Crispim Ribeiro de Almeida Filho - Chefe da Divisão de Patrimônio;
2. Antônio Cruz Neves - servidor da Divisão de Patrimônio;
3. Manoel Messias de Oliveira Souza - servidor da Divisão de Patrimônio;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Junivaldo da Silva Nonato - 1º suplente da Divisão de Patrimônio;
2. Lena Vânia Mendes Rocha - 2ª suplente da Divisão de Patrimônio;
3. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

VIII - material de consumo afeto à Divisão de Material:

a) como titulares:

1. Wagner Aragão Sales - Chefe da Divisão de Material;
2. José Marco Antonio Cardoso Miléo - Chefe da Divisão de Almoxarifado;
3. Fernando Silva de Carvalho - servidor da Divisão de Material;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Jacirema Jenny Nunes Gomes - 1ª suplente;
2. Edsandro Duarte de Andrade - 2º suplente;
3. Germana de Araújo Siva Imbiriba - 3º suplente;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

IX - materiais permanentes afeto ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional - GSI:

a) como titulares:

1. Yuri Bittencourt Loureiro - Técnico em Informática
2. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Jósimo Azevedo Botelho - Motorista
2. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

X - materiais permanentes afeto ao Departamento de Obras e Manutenção - DOM:

a) como titulares:

1. Murillo Paiva da Conceição - Chefe de Apoio (Manutenção);
2. Sandro George Palheta Barbosa - servidor da Manutenção;
3. Domingos Sávio de Castro Oliveira - Servidor da Manutenção;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Raimundo Edinaldo da Silva Paes - 1º suplente;
2. Luiz Luduvico de Almeida - 2º suplente;
3. Edvan Antônio de Souza Ferreira - 3º suplente;
- o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

XI - materiais permanentes afeto ao Departamento de Administração - DAD:

a) como titulares:

1. Paulo André Seawrighth Coelho - Chefe do Serviço de Transporte
2. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Rubens Fernandes Rocha - Apoio Administração
 2. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;
- Parágrafo único. Havendo duas ou mais unidades administrativas interessadas no objeto do contrato, todas deverão acionar e indicar, no mínimo, um integrante da Comissão.

Art. 4º Os membros, titulares e suplentes, da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Permanente instituída por este Ato será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução da totalidade de seus integrantes no período subsequente, caso haja interesse e conveniência.

Art.6º Os membros da Comissão poderão ser dispensados de sua função a qualquer tempo, se houver conveniência administrativa para a suas substituição.

Art. 7º O membro titular da Comissão será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, por um dos membros suplentes previamente designados pela autoridade competente, respeitada a composição mínima, devendo ser observada na convocação a ordem de suplência, quando não houver outra ordem estabelecida.

Art. 8º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas, por se tratar de serviços relevantes e rotineiros afetos ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 9º Para os fins desta Portaria, considera-se recebimento provisório o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Ministério Público pelo fornecedor, no local previamente designado pelo setor competente e de acordo com o instrumento contratual, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação.

§ 1º O recebimento provisório transfere à unidade recebedora apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do bem ou material adquirido, não implicando, necessariamente, o seu recebimento definitivo.

§2º A comprovação do recebimento provisório, quando a entrega for efetuada na Região Administrativa Belém I, deve compreender o "atesto" do fiscal no verso da nota fiscal ou o Termo de Recebimento e Aceitação (Anexo